



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2019.

Comunicação nº 435/19 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Marcelo Jucá Barros, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à **Rua do Acre, nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro**, para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1)Processo 327/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou aos atletas Lucas Gonçalves de Oliveira, **Volta Redonda FC** e o atleta Luis Alberto dos Santos Marques, do **America FC**, a suspensão de uma partida, quanto à desclassificação do art. 254-A para o art. 250 CBJD)

2)Processo 328/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Matheus Cordeiro Wanderley, do **BoaVista SC**, a suspensão de 01 partida, quanto à desclassificação do art. 254-A para o art. 254 caput do CBJD)

3)Processo 341/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o preparador físico do **Madureira EC** Rafael Mendonça Benedito Barbosa, quanto à imputação do art. 258 §2º II CBJD)

4)Processo 372/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o **árbitro** Aleksandro Ismael, quanto à imputação do art. 266 CBJD).

5)Processo 377/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o atleta Gabriel dos Santos Marques Ferreira, **Realengo**, quanto à imputação do 254 CBJD).

6)Processo 392/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Huenderson de Souza Madeira, **Volta Redonda FC**, duas partidas, quanto à imputação do art. 258 CBJD, sendo afastadas as imputações do art. 243-F e 243-F § 1º CBJD)

7)Processo 407/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 1ª CDR (que absolveu o atleta Diego da Silva Santos, do **Los Angeles AC**, quanto à imputação do art. 254-A CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8) Processo 437/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu Wagner Conceição Silva, treinador do **Friburguense AC**, quanto à imputação do art. 258 § 2º II CBJD).

9) Processo 438/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Guilherme Silva do Nascimento, **do Bangu AC**, suspensão de 01 partida quanto à desclassificação do art. 243-F para o art. 258 CBJD)

10) Processo 440/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: **CA Barra da Tijuca**

Recorrida: Decisão da 8ª CDR (que absolveu o **Angra dos Reis EC**, quanto à imputação do art. 214 (3 vezes) CBJD)

11) Processo 458/2019

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: Volta Redonda FC

Impetrados: Elio Fernandes Campos Filho Presidente da Comissão Organizadora do Campeonato Metropolitano e Cleytuil Alves dos Santos Coordenador Técnico do Campeonato Metropolitano de Futebol de Campo

12) Processo 480/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **Juventus FC**, quanto à imputação do art. 205 CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13) Processo 497/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: CR Flamengo

Recorrida: Decisão da 6ª CDR (que aplicou a suspensão ao atleta Felipe Chrysman de Figueiredo Lima, **CR Flamengo**, de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A § 1º I CBJD).

14) Processo 516/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (que aplicou ao **CR Vasco da Gama** a multa de R\$ 50,00 por minuto de atraso, sendo 05 minutos, totalizando a multa de R\$250,00 quanto à imputação do art. 206 CBJD e aplicou ao **Bela Vista SC** a multa de R\$ 55,00 por minuto, sendo 05 minutos, totalizando a multa de R\$ 275,00, quanto à imputação do art. 206 CBJD, sendo aplicado o art. 182 CBJD)

15) Processo 520/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (que aplicou ao atleta Igor Eduardo Rosário Vieira, **Madureira EC**, a suspensão de 01 partida, quanto à desclassificação do art. 254-A para o art. 254 CBJD).

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às **16h do dia 08 de novembro (sexta-feira) de 2019**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eliane C. Neno Rosa
Secretária